



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 214/2026**

**DISPÕE SOBRE O CADASTRO EM FLUXO CONTÍNUO DE CURSOS DE  
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) SEM FINANCIAMENTO NO IFMG -  
CAMPUS FORMIGA**

**RETIFICAÇÃO Nº 1**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20 e por meio do Setor de Extensão, Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (SEIPPG) do IFMG - Campus Formiga, **retificar o Edital nº 214/2026**, conforme segue:

**Onde se lê:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.5 **Formação Continuada** é um processo permanente de aperfeiçoamento, o curso terá como caráter a qualificação e atualização das experiências profissionais adquiridas, oportunizando ao trabalhador ampliar suas competências profissionais. **A carga horária deve ser igual ou superior a 20 (vinte) horas.**

**Leia-se:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.5 **Formação Continuada** é um processo permanente de aperfeiçoamento, o curso terá como caráter a qualificação e atualização das experiências profissionais adquiridas, oportunizando ao trabalhador ampliar suas competências profissionais. **A carga horária deve ser igual ou superior a 20 (vinte) horas. Adicionalmente, a carga horária dos cursos deverá ser expressa exclusivamente em horas inteiras, não sendo admitido o cômputo de frações de hora. Propostas que**

**apresentarem carga horária com valores decimais ou incompletos serão ajustadas ou desconsideradas para fins de análise e registro no SISTEC.**

**Onde se lê:**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.7 As propostas podem ser de categoria presencial, híbrida ou a distância seguindo as especificações de material didático a ser elaborado para cada categoria.

**Leia-se:**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.7 As propostas podem ser de categoria **presencial ou a distância** seguindo as especificações de material didático a ser elaborado para cada categoria.

**Onde se lê:**

## **6. DAS SUBMISSÕES**

6.3. Nos cursos ofertados nas modalidades a distância ou híbrida, o coordenador do curso deverá:

- I. indicar, no PPC, a plataforma utilizada (Moodle, Google Meet, Zoom, etc.);
- II. garantir o registro da participação e/ou frequência dos cursistas;
- III. o responsável pela EaD na unidade deverá ser comunicado previamente ao início do curso e auxiliar os coordenadores no que for necessário.

**Leia-se:**

## **6. DAS SUBMISSÕES**

6.3. Nos cursos ofertados na **modalidade a distância**, o coordenador do curso deverá:

- I. indicar, no PPC, a plataforma utilizada (Moodle, Google Meet, Zoom, etc.);
- II. garantir o registro da participação e/ou frequência dos cursistas;
- III. o responsável pela EaD na unidade deverá ser comunicado previamente ao início do curso e auxiliar os coordenadores no que for necessário.

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formiga, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 28/04/2026, às 14:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2703298** e o código CRC **05D11D59**.

23211.000287/2026-35

2703298v1